



PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Deputado Alexandre Frota)

PROJETO DE LEI ZEZÉ MOTTA

Fica expressamente proibida a retirada de qualquer homenagem feitas a pessoas elencadas nesta Lei, pelo Poder Executivo e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É vedado ao Poder Executivo retirar homenagem prestada àquelas pessoas que contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento cultural e artístico do país.

§ 1º - Para cumprimento do estabelecido no caput fica proibida a retirada da homenagem à cantores, cantoras, atrizes, atores, escritores(as), poetas, diretores(as) artísticos, autores(as), musicistas, pintores(as), escultores(as) e demais personalidades do meio artístico.

§ 2º - Incluem-se nesta lista pessoas estrangeiras que exerceram estas profissões ou atividades

Artigo 2º - Haverá apenas uma possibilidade de retirada de homenagem, caso seja levada à votação no Congresso Nacional, por votação da maioria de seus membros.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216189491200>

Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília –DF - Tel (61) 3215-5216
dep.alexandrefrota@camara.leg.br





Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao longo da história brasileira, tivemos muitas personalidades do meio cultural que contribuíram sobremaneira para a identidade cultural deste país.

A diversidade é o ponto basilar de nossa cultura, vários povos e etnias que aqui chegaram e se estabeleceram, formaram e ainda forma a identidade cultural brasileira, são indígenas, negros, europeus, asiáticos.

A cultura brasileira é representada pelo conjunto de tradições, manifestações culturais, costumes, culinária e religião dos povos que viveram no país ao longo da história. Devido a um grande processo de miscigenação de etnias, o Brasil é um dos países com maior diversidade cultural do mundo.

Darcy Ribeiro, antropólogo brasileiro em sua obra “O Povo Brasileiro” definiu de forma cirúrgica como a cultura brasileira ao longo do tempo adquirindo sua identidade, pois formada por vários povos e etnias.

Portanto ao longo de nossa história diversas pessoas na área cultural foram homenageadas, não pode apenas uma pessoa, por qualquer questão, seja ideológica, seja pessoal ou qualquer outro motivo, por vontade própria e única retirar qualquer homenagem já realizada, principalmente no que tange a área cultural.

Estamos vivendo um momento em nosso país onde por motivos ideológicos pessoas negam a importância da cultura diversa, ou seja, formada por diversas correntes de pensamentos e buscam a todo tempo desqualificar pessoas, principalmente na área cultural, e retiram homenagens já prestadas, como recentemente aconteceu na Fundação Palmares.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216189491200>

Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília –DF - Tel (61) 3215-5216
dep.alexandrefrota@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

O nome da presente proposta legislativa, Zezé Motta, justifica-se por todo o importante trabalho realizado por esta artista de várias habilidades culturais, e que tem ainda participado dando contribuições importantes nas áreas política e cultural deste país.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de setembro de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216189491200>
Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília –DF - Tel (61) 3215-5216
dep.alexandrefrota@camara.leg.br

